



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 15 de julho de 2009, às 8h30, sob orientação do vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Marcelo Marques de Matos, pelo secretário de coordenação judiciária, Marcos dos Santos Antunes, e pelo assistente da secretaria da corregedoria regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pelo excelentíssimo juiz titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Aldon do Vale Alves Taglialegna, pela juíza auxiliar, Dra. Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 11/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 2 de julho de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/07/2008 a 30/06/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.033
2	Processos resolvidos	2.027
3	Processos pendentes de julgamento	262
4	Execuções iniciadas	393
5	Processos recebidos na fase de execução	20
6	Execuções encerradas	515
7	Execuções fiscais pendentes	68
8	Execuções em trâmite	763
9	Execuções suspensas	275
10	Execuções previdenciárias	171
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.209
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	233
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	262
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	44

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	70
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	125
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	43

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **108** e **79** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**36** mensais, em média). São publicadas, em média, **54** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **608** despachos interlocutórios.

Constatou-se que as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **14 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, e de **25 dias** nos do rito ordinário.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

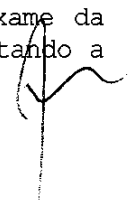
Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nesta capital, comparecendo habitualmente à unidade todos os dias úteis da semana.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 69 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.



2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **9 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Verificou-se que são prolatadas sentenças líquidas nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo e em parte dos processos do rito ordinário, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

O prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, informado pela unidade e confirmado por amostragem, é de 5 dias, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 3 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos no prazo legal.

Não existem, nesta data, processos aguardando julgamento de Embargos Declaratórios.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **24 e 70 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

2.6 Produção

Dos 2.273 processos na fase de conhecimento (2.033 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 240 remanescentes do período anterior), a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.027, o que representa uma produção de **89%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a) : Aldon do Vale Alves Taglialegna							
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	ETs quantidade	ETs quantidade
jun/08	159	35	6	8	2	7	1
jul/08	46	16	11	7	1	4	0
set/08	14	3	10	16	0	0	0
jan/09	134	49	0	0	5	9	4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

fev/09	71	31	0	1	2	5	1
mar/09	105	32	0	2	2	4	1
abr/09	87	25	0	1	2	0	0
mai/09	1	0	-	-	0	0	0
Totais	617	191	4	5	14	29	7

Juiz(a): Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	9	0	13	12	0	0	0
nov/08	1	1	-	-	0	0	0
Totais	10	1	13	12	0	0	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	105	26	1	0	4	1	1
Totais	105	26	1	0	4	1	1

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	0	18	14	0	2	0
Totais	0	0	18	14	0	2	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	10	1	13	12	0	0	0
Totais	10	1	13	12	0	0	0

Juiz(a): Divina Oliveira Jardim

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	1	1	-	47	0	0	0
Totais	1	1	0	47	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/09	81	23	2	1	0	0	0
fev/09	95	33	-	-	2	3	0
mar/09	66	25	1	1	4	2	0
abr/09	3	1	-	-	2	0	0
mai/09	2	2	-	-	1	0	0
Totais	247	84	2	1	9	5	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

Juiz(a) : Fabiano Coelho de Souza

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	0	18	14	0	2	0
Totais	0	0	18	14	0	2	0

Juiz(a) : Fernanda Ferreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	26	8	-	3	0	0	0
Totais	26	8	0	3	0	0	0

Juiz(a) : Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	0	18	14	0	2	0
mai/09	77	12	2	0	4	5	0
Totais	77	12	10	7	4	7	0

Juiz(a) : Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	57	12	-	1	0	4	1
mai/09	70	21	4	3	3	2	1
Totais	127	33	4	2	3	6	2

Juiz(a) : Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	11	1	10	16	0	0	0
out/08	2	2	13	12	0	0	0
Totais	13	3	12	14	0	0	0

Juiz(a) : Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	130	20	6	8	8	3	2
jul/08	204	42	11	7	8	19	2
ago/08	78	26	18	14	10	17	0
set/08	5	5	10	16	0	0	0
out/08	72	16	13	12	4	6	2
nov/08	165	26	7	8	6	13	0
dez/08	139	31	8	7	12	0	0
jan/09	13	13	5	4	4	0	0
fev/09	145	33	-	5	21	7	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

mar/09	212	72	8	4	9	13	3
abr/09	151	49	5	4	12	7	1
mai/09	85	39	3	2	8	8	0
Totais	1.399	372	9	8	102	93	10

Juiz(a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/08	2	1	11	7	0	0	0
ago/08	1	1	18	14	0	0	0
Totais	3	2	15	11	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	0	0	18	14	0	8	0
out/08	10	4	13	12	0	0	0
nov/08	1	0	-	-	0	0	0
dez/08	0	0	-	-	0	4	0
mar/09	6	2	-	2	0	0	0
mai/09	1	0	-	-	0	0	0
Totais	18	6	16	9	0	12	0

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	1	1	13	12	0	0	0
nov/08	1	1	-	-	0	0	0
fev/09	1	1	-	7	0	0	0
Totais	3	3	13	10	0	0	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	8	0	10	16	0	0	0
out/08	28	3	13	12	0	0	0
jan/09	1	1	-	26	0	0	0
mar/09	1	0	-	-	1	0	0
Totais	38	4	12	18	1	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	0	0	6	8	1	0	0
jul/08	80	1	11	7	2	6	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 7

ago/08	164	23	18	14	22	33	3
set/08	204	36	10	16	13	21	0
out/08	96	26	13	12	6	8	1
nov/08	23	22	14	22	0	0	0
dez/08	9	8	-	23	1	3	0
jan/09	3	3	-	28	0	0	0
fev/09	6	2	-	21	4	0	0
mar/09	1	1	-	-	0	0	0
abr/09	3	1	-	11	1	0	0
mai/09	0	1	-	1	0	0	0
Totais	589	124	12	15	50	71	4

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	5	0	10	16	0	0	0
out/08	59	2	13	12	1	1	0
nov/08	58	19	7	9	1	4	0
dez/08	2	2	-	-	0	0	0
fev/09	2	0	-	-	1	1	0
abr/09	1	1	-	2	0	0	0
Totais	127	24	10	10	3	6	0

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	9	0	10	16	0	0	0
Totais	9	0	10	16	0	0	0

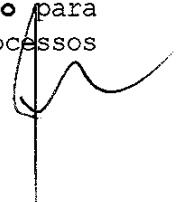
3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, inexistindo, nesta data, processos aguardando atualização.



3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam sua eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo.

Constatou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

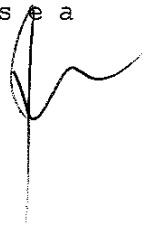
Nada obstante, recomenda-se a adoção do procedimento regulamentado no Ofício Circular TRT 18ª SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Por fim, o desembargador corregedor recomenda que, a exemplo da iniciativa adotada pela vara do trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, as seguintes ações: conscientização quanto ao uso moderado de água; consumo racional de energia elétrica; utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa; aproveitamento de papel usado como rascunho e utilização de copos e xícaras de vidro.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor recomenda que seja **intensificada**, nesta unidade, a conscientização quanto ao uso moderado de água e ao consumo racional de energia elétrica e de material de expediente, mormente quanto a manter desnecessariamente ligados aparelhos de ar condicionado, lâmpadas, computadores, impressoras e outros equipamentos. Recomenda, também, seja **reforçado** o uso do correio eletrônico e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo Tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, enfatizando, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.



4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

O desembargador corregedor solicitou ao juiz titular especial atenção ao processo nº 00467-2005-010-18-00-1, único em trâmite nesse juízo, na fase de conhecimento, originário de 2005, ainda pendente de solução.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 70/2009 (anexo II, item 2), estipulou como meta para o judiciário nacional a solução de todos os feitos iniciados até 31/12/2005.

O exame dos autos em referência demonstra o regular impulsionamento pelo juízo, havendo necessidade de manifestação das partes para inclusão do processo em pauta. Nesse caso, a demora na entrega da prestação jurisdicional não foi motivada por inércia do juízo, mas sim, em razão de haver sido suscitado conflito de competência perante o STJ em novembro de 2007, tendo aquela Corte decidido, em 09/06/2008, pela competência da Justiça do Trabalho, com o reenvio dos autos ao juízo somente em 20/05/2009.

Nada obstante, em face da recomendação do CNJ acima noticiada, o desembargador corregedor exortou esse juízo a dar prioridade, na medida do possível, à solução desse feito, comunicando à Secretaria da Corregedoria Regional posteriormente.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta vara do trabalho, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **42%**, próximo da média das demais varas do trabalho da capital, que é de 45%, pelo que o desembargador corregedor exorta esta vara do trabalho a continuar adotando medidas que estimulem as conciliações, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.



4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.209** processos na fase executória, sendo **763** execuções trabalhistas em trâmite, **275** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **171** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Registra-se que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 275 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

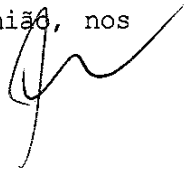
Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 850 para 763, o número de execuções previdenciárias subiu de 161 para 171 e as execuções suspensas aumentaram de 233 para 275, o que representa uma redução total de 3% (de 1.245 para 1.209 processos).

Registra-se, com satisfação, que esta vara do trabalho utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **68** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Em razão do disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, a secretaria deverá, em cada processo de execução fiscal, consultar o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificar a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução poderá ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União, nos termos dos ofícios circulares GP/SCJ 15 e 20/2009.



5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo, à exceção dos dados relativos aos processos no arquivo provisório, cuja informação preliminar da secretaria registrava a ausência de processos nessa situação, não demonstrando a realidade apurada nesta visita correicional, que é de 275 processos. Tal equívoco partiu do lançamento indevido desses processos com o andamento de "suspense o curso da execução-POSEXE", enquanto deveriam receber o andamento "arquivo provisório-AQP". Em razão disso, a Secretaria da Corregedoria Regional realizará estudo visando a exclusão de um desses andamentos no sistema SAJ18.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Verificou-se que a vara do trabalho efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no sistema SAJ18.

Constatou-se que a secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização de todos os andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

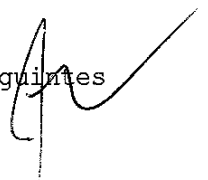
5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta vara do trabalho impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordens de bloqueio de valores pendentes de providências do juízo no Sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 12

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Gonçalves da Silva Neto	Diretor de Secretaria	Removido
2	Paulo César Soares	Subdiretor	Efetivo
3	Gilson Mendes Cruz	Assistente 5	Efetivo
4	Anna Martha Barbosa de A. Ferro	Assistente 5	Removida
5	Maria Cristina Rosa Coutinho	Assistente 3	Removida
6	Anália Póvoa Cavalcante	Assistente 2	Requisitada
7	Camila Carvalho Garcia	Assistente 2	Efetivo
8	Alessandra Maria Rodrigues Bessa	Assistente 2	Removida
9	José Cássio Sousa Cirqueira	Assistente 2	Removido
10	Willian Rodrigues de Carvalho	Assistente 2	Requisitado
11	Marcelle Serbêto Medina da Silva	Assistente 2	Efetivo
12	Ana Célia de Sousa	-	Estagiária
13	Jacqueline Martins Pires Almeida	-	Estagiária
14	Nemuel Heber Santos Saraiva	-	Estagiário
15	Daniela Queirós Rocha	-	Estagiária
16	Jean Marcos Pereira	-	Menor-aprendiz
17	Dennis Luís Laurentino	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o diretor de secretaria, é insatisfatório tendo em vista o crescente aumento da demanda processual nas varas do trabalho, pelo que solicitou o acréscimo de, pelo menos, um analista e um técnico judiciários.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

As instalações físicas, mesmo provisórias, foram consideradas satisfatórias pelo diretor, o qual ressaltou que aguarda por instalações modernas e melhor espaço físico no complexo trabalhista que está sendo construído na capital.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia possui 13 computadores, 6 impressoras, 2 multifuncionais, 1 fac-símile e 8 leitores óticos. Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria.

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, estão sendo estudados pelas áreas competentes do Tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte, para preenchimento dos cargos recentemente criados na 18ª região da Justiça do Trabalho.

7 VISITAS RECEBIDAS

Durante os trabalhos correicionais foi recebida a visita do advogado, Dr. Walter de Paula Silva, OAB-GO nº 10.625, que elogiou o desempenho dos juizes e o atendimento dispensado aos advogados por parte dos servidores da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, destacando a atuação exemplar do seu diretor de secretaria.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não foram feitas recomendações na ata correicional do exercício anterior.

9 RECOMENDAÇÕES

Ante a eficácia da atividade judicial neste juízo, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, aferíveis na fundamentação das decisões e despachos exarados pelos excelentíssimos juizes que atuam nesta vara do trabalho, bem como nos procedimentos de competência da secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, o desembargador corregedor considerou desnecessária recomendação.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

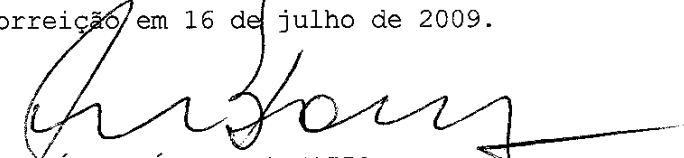
Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, os excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade, Dr. Aldon do Vale Alves Taglialegna, juiz titular, e Dra. Maria Aparecida do Prado Fleury Bariani, juíza auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

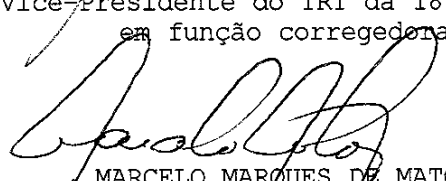
Merecem especial destaque os diminutos prazos médios para entrega da prestação jurisdicional neste juízo - 24 dias nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo e 70 dias nos processos do rito ordinário -, revelando a eficiente atuação dos juizes titular e auxiliar, digna dos maiores encômios.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Antônio Gonçalves da Silva Neto, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos, demonstrando o acendrado espírito público dessa equipe de trabalho.

Deu-se por encerrada a correição em 16 de julho de 2009.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional